

33.263

FICHA

001

## 1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

Santos, 07 de novembro de 1989.

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO SOB N° 33, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do Bloco 02, com acesso pela Rua 2 e 3, correspondente ao Edifício São Vicente, do Condomínio Litoral Sul, integrante do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", situado na Avenida Martins Fontes nº 1051, no Bairro do Saboá, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área total de 67,87m<sup>2</sup>, área útil de 57,73m<sup>2</sup>, área de uso comum de 10,14m<sup>2</sup> e a fração ideal no terreno de 0,263157894%, confrontando no sentido de quem do hall de circulação do andar olhar para a porta de entrada, com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "4", pelo lado direito e fundos com áreas comuns do condomínio,

cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária nº 23.019.204.000 (área maior). PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERARIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC 48.615.165/0001-02 com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.06 1. Especificação registrada sob nº 3 na mencionada matrícula. Convênio Condominial sob nº 754, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, Melha

R.1/ 33.263 Santos, 07 de novembro de 1989. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade aos 29 de setembro de 1988, LUIZ ESEQUIEL AMARO, portuário e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA AMARO, do lar, brasileiros, inscritos no CPF 048.899.918-91, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade,

adquiriram da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de C\$ 4.754.195,23 equivalentes a 1.987,48995 OTN, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melha

R.2/ 33.263 Santos, 07 de novembro de 1989. Por Instrumento Particular objeto do R.1. LUIZ ESEQUIEL AMARO e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA AMARO, supra qualificados,

de ram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, em garantia do pagamento da importância de C\$ 5.171.583,32 equivalentes a 2.161,97893 OTN, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor da primeira prestação de C\$ 25.511,49, vencendo-se em 29.10.88 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, até final liquidação nelas incluídas as taxas de juros nominal de 1,00% a.a. e a efetiva de 1,0045% a.a. sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo sistema de amortização PRICE e plano e época de reajuste PES/CP e as demais condições do título. O Oficial Maior, Melha

FICHA  
001MATRÍCULA  
33.263



33.263

001 VERSO

**Av.3/33.263.** Santos, 12 de novembro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 25 de outubro de 1.999, corroborada por Certidão DPU/SP nº.1.428, emitida em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 1.999, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria do Patrimônio da União, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o RIP nº.7071.0100267-19. O Oficial, Maria

**Av.4/33.263.** Santos, 12 de junho de 2.019. Por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Averbações, firmado nesta cidade, aos 19 de julho de 2.007, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.2, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, Maria

**Av.5/33.263.** Santos. 30 de julho de 2.020. Por Petição firmada nesta cidade, aos 17 de julho de 2.020, corroborada por Mandado, expedido nesta cidade, aos 02 de fevereiro de 2.018, assinado digitalmente pelo Dr. Dario Gayoso Júnior, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, na qual CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO VICENTE, CNPJ.08.229.253/0001-43, move contra LUIZ ESEQUIEL AMARO, estivador e sua mulher MARIA DE LURDES DA SILVA AMARO, já qualificados, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, consta a presente Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, processo nº.1001902-07.2018.8.26.0562, tendo como valor da causa R\$14.997,14, que tem seu curso perante a 8ª Vara Cível desta Comarca, nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro. O Oficial,

Maria  
**PARA SER  
NAO VENCER**